

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0003027-88.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Requerente: Benedita Ribeiro
Requerido: Banco do Brasil

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 homologo o acordo ajustado entre as partes, para que surtam seus efeitos legais, e JULGO EXTINTA a presente ação em fase executiva, com fundamento no art. 269, III c.c art. 794, inciso I, ambos do Código de Processo Civil.
- 2 Ficam levantadas eventuais as penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, destruam-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 18 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA